

A C Ó R D ã O

ACT/OZ.
(30-40/40)

Rec. 4.421/40

1 9 4 0

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Julia de Castro Alves e, como recorrida, a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway:

CONSIDERANDO que a aposentadoria foi requerida um mês depois do desligamento do associado Manoel de Castro, de quem é curadora a recorrente;

CONSIDERANDO que não há dispositivo legal que impeça o pagamento da aposentadoria a partir da data do desligamento, não sendo justo perca o aposentado um mês de vencimento;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar que a aposentadoria seja paga a partir da data mais antiga.

Rio de Janeiro, 4 de Junho de 1940.

a) L. K. Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. C. de Lima Ferreira Relator

Fui presente. a) Waldo de Vasconcellos Adj. do Proc. Geral Int^o

Publicado no Diário Oficial de 27/7/40.